



**MUNICÍPIO DO RECIFE**  
**PROCURADORIA-GERAL**

**Proc. de Termos Licitações e Contratos**

PARECER Nº: 0199/2026

PROCESSO:2026.02.001166

INTERESSADO: Gerência Geral de Licitações e Compras - GGLIC

ÓRGÃO DE ORIGEM: GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC

ASSUNTO: Consultiva Administrativa - Licitações/Edital - Modalidades de Licitação - Comissão Especial de Licitação - Edital

ADMINISTRATIVO. EDITAL DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. LEI 14.133/2021. ANÁLISE E APROVAÇÃO COM RECOMENDAÇÕES AO FINAL DO PARECER.

1. Nos termos do art. 53 da Lei nº 14133/2021, submete-se a esta Procuradoria, para fins de análise e aprovação, edital de licitação na modalidade pregão em forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço global por Lote (há apenas um), modo de disputa "aberto", com regime de execução de empreitada por preço unitário, cujo objeto é *"o Registro de Preços para a contratação de serviços terceirizados de apoio operacional, a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra, destinados ao funcionamento do novo Almoxarifado Central da Secretaria e do Banco de Alimentos, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social e Combate à fome da Prefeitura do Recife, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos."*, pelo valor global estimado de R\$ 1.728,786,00 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil e setecentos e oitenta e seis reais).

2. O procedimento licitatório será processado pela forma eletrônica (§2º, art. 17 da Lei 14.133/2021), e está incluído no Plano Anual de Contratações com o devido Documento de Formalização de Demanda, conforme o atestado no item 4. do Termo de Referência às fls. 412 e no item 4.1 do Estudo Técnico Preliminar às fls. 409.

Site: [pgm.recife.pe.gov.br](http://pgm.recife.pe.gov.br) | Telefone: (81) 3355.8138/3355.8461 | Email: [pgm@recife.pe.gov.br](mailto:pgm@recife.pe.gov.br)  
Sede PGM: Av. Cais do Apolo, nº 925, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903  
Sede PFM: Av. Cais do Apolo, nº 445 B, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903  
2026.02.001166





**MUNICÍPIO DO RECIFE**  
**PROCURADORIA-GERAL**

**2.a.** Há também no processo o mapa de riscos às fls. 307; o estudo técnico preliminar às fls. 403/410; e o termo de referência às fls. 411/438 (anexo I do edital), tudo consoante o exigido nos incisos I, II e X do art.18 da lei 14.133/2021 e legislação municipal de regência.

**2.b.** De acordo com o item 12 do edital (fls. 532), o item 14 do Termo de Referência (fls. 426) e o item 3.10 do Estudo Técnico Preliminar (fls. 408/409), os valores do certame têm como base os valores estimados na Solicitação de Compras e Contratação de fls. 454 e documentos (planilhas e composições analíticas de preços (fls.441/453) e CCT) a que expressamente se referem, tais como se vê no ETP às fls. 408/409 dos autos. Também há nos autos às fls. 312 e 408, termo de atesto (declaração de compatibilidade e da metodologia para composição dos preços estimados) de que os valores estimados foram obtidos de acordo com Instrução Normativa nº 01/2019 – SELIC/SADGP. Falta, não obstante, instruir o processo com termo de atesto referente ao cumprimento do art.23 da lei 14133/2021 para o satisfatório cumprimento do disposto no inciso IV do art. 18 da Lei 14.133/2021.

**2.c.** O Estudo Técnico Preliminar, devidamente assinado, traz ainda a justificativa da necessidade pública da licitação (fls. 403/404), e cumpre o disposto no inciso I e §1º a 3º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

**2.d.** E o edital e o seu Termo de Referência (anexo I), por sua vez, prevêem a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento (inciso III, art. 18), o regime de prestação dos serviços (inciso VII, art. 18), e a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa (inciso VIII, art. 18), assim como o cumprimento das disposições do inciso IX do mesmo art. 18 da lei 14133/2021.

**2.e.** A Minuta do contrato às fls. 546/556 (anexo IV do Edital), atende ao disposto no inciso VI do art. 18 da Lei 14.133/2021 e à modelagem regulada no art. 92 da Lei 14133/2021.

**2.f.** Quanto à ordem das fases do procedimento, seguiu-se as determinações do art. 17 da Lei 14.133/2021.





**MUNICÍPIO DO RECIFE**  
**PROCURADORIA-GERAL**

**2.g.** Com relação ao conteúdo do edital, nos termos do art. 25 da Lei 14.133/2021, segundo o qual o edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento, entende-se que o instrumento ora sob análise atende às determinações legais mencionadas.

**2.h.** O modo de disputa será o aberto, de acordo com o regrado no art. 56, I da lei 14133/2021 e adequado ao objeto do certame.

**2.i.** No que concerne aos requisitos de habilitação, o edital obedece às disposições dos artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

**2.j.** Sobre o registro de Preços, consta às fls. 415 as razões pelas quais fez-se a opção pela não intenção do seu registro, havendo ainda no edital e na ARP (fls. 540/545), a previsão sobre a possibilidade de sua prorrogação e renovação dos seus quantitativos, desde que comprovadas as exigências para tanto previstas na legislação de regência e apontadas pelo Plenário do TCE-PE no Acórdão nº 2259/2025, cuja cópia segue anexa a este opinativo. Ver fls. 415/416 (previsão no TR que é fase de planejamento) e fls. 541/542 e 533 (previsão na minuta da ARP e no edital) dos autos.

**2.k.** Salutar ainda a menção às Justificativas sobre a necessidade da contratação constante às fls. 300/301 e 308/310; Autorização para a abertura do certame às fls. 455; e despacho da GGLIC para processamento do certame às fls. 456 e 457.

**2.l.** Assim, após análise jurídico-formal, entende-se que o edital e seus anexos estão em conformidade com a legislação de licitações e demais pertinentes, à exceção das ressalvas a serem feitas abaixo.

**3.** Face ao exposto, opina-se pela aprovação do edital e de seus anexos, na sua versão de fls. 510/556 e seu termo de referência de fls. 411/438 (anexo I do edital) deste processo eletrônico, ressalvando-se, contudo, que a aprovação dos anexos como de resto o edital em seu corpo principal e termo de referência e anexos do TR, restringe-se

Site: [pgm.recife.pe.gov.br](http://pgm.recife.pe.gov.br) | Telefone: (81) 3355.8138/3355.8461 | Email: [pgm@recife.pe.gov.br](mailto:pgm@recife.pe.gov.br)  
Sede PGM: Av. Cais do Apolo, nº 925, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903  
Sede PFM: Av. Cais do Apolo, nº 445 B, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903  
2026.02.001166





**MUNICÍPIO DO RECIFE**  
**PROCURADORIA-GERAL**

ao seu aspecto jurídico-formal, não adentrando no mérito das questões técnicas e de expertises específicas que extrapolam a competência da PTLC, e desde que cumpridas previamente as seguintes recomendações:

I) Instruir o processo com termo de atesto de que os valores estimados foram obtidos de acordo com o art. 23 da Lei 14.133/2021, tal como referido no item **2.b.** deste Parecer.

À consideração superior.

Recife, 26 de abril de 2026.

Marcelo Ramos Barbosa  
Procurador do Município  
OAB 13757-D/PE  
Matrícula 36.904-4





**MUNICÍPIO DO RECIFE**  
**PROCURADORIA-GERAL**

**Proc. de Termos Licitações e Contratos**

ENCAMINHAMENTO Nº 0633/2026

PROCESSO:2026.02.001166

INTERESSADO: Gerência Geral de Licitações e Compras - GGLIC

ÓRGÃO DE ORIGEM: GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC

ASSUNTO: Consultiva Administrativa - Licitações/Edital - Modalidades de Licitação - Comissão Especial de Licitação - Edital

À PGA:

Após o atendimento à diligência da chefia, estou **de acordo** com o parecer por seus próprios fundamentos e recomendações, sobre edital de pregão eletrônico para registro de preços (terceirização de mão de obra).

Recife, 06 de maio de 2026

**Daniilo Miranda Vieira**

**Procurador-Chefe da Procuradoria de Termos, Licitações e Contratos**

**Matrícula 68.524-9**





**MUNICÍPIO DO RECIFE**  
**PROCURADORIA-GERAL**

**Procuradoria Geral Adjunta**

**ENCAMINHAMENTO Nº 0360/2026**

**PROCESSO: 2026.02.001166**

**INTERESSADO: Gerência Geral de Licitações e Compras - GGLIC**

**ÓRGÃO DE ORIGEM: GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC**

**ASSUNTO: Consultiva Administrativa - Licitações/Edital - Modalidades de Licitação - Comissão Especial de Licitação - Edital**

Exmo. Procurador-Geral do Município,

Aprovo o encaminhamento nº 0633/2026, do Procurador-Chefe da Procuradoria de Termos, Licitações e Contratos, sobre edital de pregão eletrônico para registro de preços.

À consideração superior.

**Juliana Villar Limeira**

Procuradora-Assistente da Procuradoria-Geral Adjunta

Matrícula 87.484-4





**MUNICÍPIO DO RECIFE**  
**PROCURADORIA-GERAL**

**GABINETE**

ENCAMINHAMENTO Nº 0339/2026

PROCESSO:2026.02.001166

INTERESSADO: Gerência Geral de Licitações e Compras - GGLIC

ÓRGÃO DE ORIGEM: GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC

ASSUNTO: Consultiva Administrativa - Licitações/Edital - Modalidades de Licitação - Comissão Especial de Licitação - Edital

De acordo com o encaminhamento da PGA.

**Pedro José de Albuquerque Pontes**

Procurador-Geral do Município

